



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.000677/2021-31

Unidade Gestora: DNIT RN

4º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 151/2021 DE prestação de serviço de contratação de estagiários, QUE CELEBRAM ENTRE SI o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Nevaldo Rocha, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo Superintendente Regional, **Sr. GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 836.892.654-87, e do Coordenador de Administração e Finanças, Senhor **LEONARDO FRANCISCO DE LIMA**, portador do CPF nº 062[REDACTED]-70, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Natal RN, Av. Amintas Barros, 3700 - Torre B, Sala 702, Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59075-810, inscrita no CNPJ nº. 61.600.839/0012-08, neste ato representado pelo Senhor **LUCAS WAGNER VIEIRA DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº. 094.[REDACTED]-40, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 151/2021 por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/05/2025 até 01/05/2026.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, e § 2º (art. 57), da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de prorrogação de prazo, será acrescido a correção do INPC, segundo a Cláusula Quarta e o Item 4.3.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 - DNIT RN; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039; Projeto/Atividade nº DAF00003.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso será emitida Nota de Empenho, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 30/04/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Wagner Vieira Nascimento, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 30/04/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21017429** e o código CRC **CCF4BB95**.

Referência: Processo nº 50614.000677/2021-31

SEI nº 21017429

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Nevaldo Rocha, 3656
CEP 59.056-045
Natal/RN |